



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 508 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8111 – segovdivinopolis@gmail.com

OFÍCIO SEGOV Nº 1694/2022

Divinópolis, 09 de dezembro de 2022

Ilmo. Senhor
Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, nº 277 – Praça Jovelino Rabelo, Centro
CEP: 35.500.006 - Divinópolis MG

Assunto: Responde Comissão: OFÍCIO CM 118, 140 /2022 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo a resposta solicitada pela Comissão desta Casa Legislativa.

Ofício nº	Responde Ofício:	PI
218/2022 – SEPLAM	CM 118-2022 – Comissão de Justiça, legislação e Redação	5275
217/2022 – SEPLAM	CM 140-2022 – Comissão de Justiça, legislação e Redação	5774

Atenciosamente,

Felipe Soalheiro Israel
Assessor de Articulação Política

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-12-Dez-2022-13:41-015473-102



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA - SEPLAM
DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 102 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8185 – seplan.div@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM-DPU Nº 218/2022

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

A Senhora
Janete Aparecida Silva Oliveira
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Governo
Avenida Paraná, nº 2.601, São José
Divinópolis/MG

Recebido em:

André
08 DEZ 2022

SEGOV

Assunto: Solicita análise do PLCM 143/2021, que altera dispositivos da Lei 2.418/1988. Ofício CM 118/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Prezada,

Vimos através deste, informar que se encontra para apreciação na Câmara Municipal de Divinópolis o projeto de lei ordinária do executivo municipal nº 061/2021, que dispõe sobre a revisão total da lei de uso e ocupação do solo. Este projeto contempla as transformações e alterações na legislação urbanística, cujos critérios foram estudados em conformidade com os planos municipais vigentes. Como o PLEM 061/2021 já foi construído considerando todas as alterações necessárias, e em conformidade com a decisão da Comissão de Uso e Ocupação do Solo tomada na reunião de 06/07/2022, as análises de alteração de zoneamento não serão realizadas até a apreciação do referido projeto, sendo submetido à apreciação da CMUOS apenas os pedidos de atribuição de lotes que não possuem a classificação.

Cabe ressaltar ainda, que o PLEM 061/2021, já em apreciação na Câmara Municipal de Divinópolis, contempla em diversos aspectos, as propostas apresentadas no PLCM 143/2021, em virtude das novas classificações de zoneamento e atividades com referência no CNAE.

Sem mais para o momento, porém à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


WILLIAN DE ARAÚJO
Diretor de Políticas Urbanas

CAMARA MUN. DIVINOPOLIS-12-Dez-2022-13:41-015473-003



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA - SEPLAM
DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 102 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8185 – seplan.div@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM-DPU Nº 217/2022

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

A Senhora
Janete Aparecida Silva Oliveira
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Governo
Avenida Paraná, nº 2.601, São José
Divinópolis/MG

Recebido em:

08 DEZ 2022

SEGOV

Assunto: Solicita análise do PLCM 165/2022, que altera zoneamento das quadras 004 e 005, zona 32. Ofício CM 140/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Prezada,

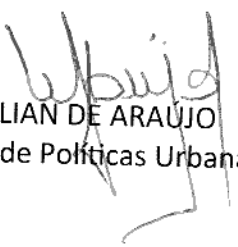
Vimos através deste, informar que se encontra para apreciação na Câmara Municipal de Divinópolis o projeto de lei ordinária do executivo municipal nº 061/2021, que dispõe sobre a revisão total da lei de uso e ocupação do solo. Este projeto contempla as transformações e alterações na legislação urbanística, cujos critérios foram estudados em conformidade com os planos municipais vigentes. Como o PLEM 061/2021 já foi construído considerando todas as alterações necessárias, e em conformidade com a decisão da Comissão de Uso e Ocupação do Solo tomada na reunião de 06/07/2022, as análises de alteração de zoneamento não serão realizadas até a apreciação do referido projeto, sendo submetido à apreciação da CMUOS apenas os pedidos de atribuição de lotes que não possuem a classificação.

Ainda, cabe ressaltar, que a informação de bairro descrita no referido PLCM não está em conformidade com os arquivos municipais, pois as quadras 004 e 005, zona 32, não estão localizadas no Bairro Planalto, mas sim no lugar denominado Vila Antunes.

Também, ressaltamos que as quadras ora descritas para nova caracterização de zoneamento, já foram reclassificadas para Zona Corredor no projeto de lei 061/2021, que está para apreciação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Sem mais para o momento, porém à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


WILLIAN DE ARAÚJO
Diretor de Políticas Urbanas